



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO  
PERALTA E OUTROS

**LIDO**  
 EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**2º SECRETÁRIO**

**PROJETO DE LEI  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO N° 4792/2023**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE CARTAZ, EM BARES, RESTAURANTES, MERCADOS, LANCHONETES, HOTÉIS E CONGÊNERES, ALERTANDO PARA OS PERIGOS E DANOS DECORRENTES DA INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA POR GESTANTE E O RISCO DE DESENVOLVIMENTO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF), NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartaz visível nas dimensões de 30 x 70, na parede de entrada do estabelecimento em bares, restaurantes, mercados, lanchonetes, hotéis e congêneres, alertando para os perigos e danos decorrentes da ingestão de bebida alcoólica por gestante e o risco de desenvolvimento da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), com os seguintes dizeres: Se você é mulher e está grávida ou quer engravidar, não beba bebidas alcoólicas. Se beber não engravide. Não faça seu filho nascer com retardo mental, TDAH ou microcefalia, no Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 2º O governo municipal regulará a lei e providenciará as sancções em caso de não aplicação.

Art. 3º A fiscalização deverá ser feita por qualquer agente público.

Art. 4º O governo regulamentará a lei no que for preciso.  
 Data: 23/08/2023 - 12:22:24  
 Processo: 4792/2023 às 22/09/2023 - 12:22:52

ASSINADO ELETRONICAMENTE.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20230427000402084792

Art. 5º Essa lei entra em vigor no prazo máximo de 90 dias.

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil é um dos maiores produtores de bebidas alcoólicas do mundo. Com bilhões de litros de cerveja, cachaça e outros derivados alcoólicos. Só de vinho consumimos mais de 400 milhões de litros anuais. A síndrome alcoólica fetal não é dose dependente, isto é pequena quantidade de álcool consumida pela grávida, principalmente no inicio da gravidez, entra direto na corrente sanguínea do feto, pelo cordão umbilical, como se fosse uma injeção na veia. E o feto, com 300, 400 gramas de peso é bombardeado com uma quantidade enorme de álcool, com capacidade de lesar seu corpo em formação, causando inúmeras patologias, como microcefalia, retardo mental, transtorno de déficit de atenção e muitas outras patologias, inclusive abortamento, distúrbios comportamentais, até dimorfias craniofaciais e malformações cardíaca, renal e de outros órgãos. Petrópolis como capital estadual da cerveja, com duas fábricas enormes e inúmeras artesanais, que trazem muitos recursos a nossa cidade não pode ficar fora da luta contra a bebida alcoólica nos jovens e mulheres grávidas. Um simples cartaz salvará muitas vidas.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2023

Mauro Peralta

**DR. MAURO PERALTA**  
Vereador



Hingo Hammes  
Vereador